



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

DIÁRIO LEGISLATIVO

Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo de Nazarezinho-PB

Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: X Nazarezinho – PB, 20 de março de 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE
NAZAREZINHO**
Casa Legislativa Cel. João Pereira
CNPJ: 02.323.474/0001-08
Gestão Inovação e Progresso

IMPRENSA OFICIAL DO LEGISLATIVO
Rua Cel. Manoel Mendes, 27 Centro
Nazarezinho – Paraíba
E-mail: camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com
Telefone: (83) 3554-1030



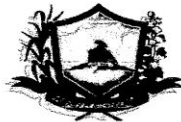
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa "Cel. João Pereira"
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: X

Nazarezinho/PB, 20 de março de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
GESTÃO "INOVAÇÃO E PROGRESSO"

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2025

Concede o Título de Cidadão Nazarezhense ao Senhor **Antônio Nominando Diniz Filho**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO NAZAREZHENSE ao Senhor **Antônio Nominando Diniz Filho**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, especialmente por sua destacada atuação à frente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º - A entrega do Título será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Nazarezinho, em data previamente agendada e amplamente divulgada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, aos 20 dias do mês de março de 2025.


FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa "Cel. João Pereira"
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: X

Nazarezinho/PB, 20 de março de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
GESTÃO "INOVAÇÃO E PROGRESSO"

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2025

Concede o Título de Cidadão Nazarezzinhense ao Senhor Dr. Lincon Bezerra de Abrantes, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nazarezzinho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO NAZAREZZINHENSE ao **Dr. Lincon Bezerra de Abrantes**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Nazarezzinho.

Art. 2º - A entrega do Título será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Nazarezzinho, em data previamente agendada e amplamente divulgada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezzinho, Estado da Paraíba, aos 20 dias do mês de março de 2025.


FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Nazarezzinho-PB



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa "Cel. João Pereira"
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: X

Nazarezinho/PB, 20 de março de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
GESTÃO "INOVAÇÃO E PROGRESSO"

DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2025

Concede o Título de Cidadão Nazarezhense ao Senhor Dr. Antônio de Pádua Batista Júnior, Médico da UMS Raimunda Mendes Pedrosa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO NAZAREZHENSE ao **Dr. Antônio de Pádua Batista Júnior**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde do Município de Nazarezinho-PB, especialmente por sua destacada atuação na UMS Raimunda Mendes Pedrosa.

Art. 2º - A entrega do Título será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Nazarezinho, em data previamente agendada e amplamente divulgada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, aos 20 dias do mês de março de 2025.


FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa "Cel. João Pereira"
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: X

Nazarezinho/PB, 20 de março de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
GESTÃO "INOVAÇÃO E PROGRESSO"

DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2025

Concede o Título de Cidadão Nazarezhense ao Senhor Éberth Gregório Siqueira, Promotor de Justiça do Estado do Ceará – Entrância Especial de Fortaleza (4ª Vara de Sucessões), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO NAZAREZHENSE ao Senhor **Éberth Gregório Siqueira**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nazarezinho-PB, especialmente por sua destacada atuação na ECI Francisco Augusto Campos.

Art. 2º - A entrega do Título será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Nazarezinho, em data previamente agendada e amplamente divulgada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, aos 20 dias do mês de março de 2025.


FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa "Cel. João Pereira"
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: X

Nazarezinho/PB, 20 de março de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2025; DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
GESTÃO "INOVAÇÃO E PROGRESSO"

DECRETO LEGISLATIVO nº 05/2025

Concede o Título de Cidadão Nazarezhense ao Senhor Guilherme Amisterdan Correia Lima, Professor de Geografia da ECI Francisco Augusto Campos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO NAZAREZHENSE ao Senhor **Guilherme Amisterdan Correia Lima**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nazarezinho-PB, especialmente por sua destacada atuação na ECI Francisco Augusto Campos.

Art. 2º - A entrega do Título será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Nazarezinho, em data previamente agendada e amplamente divulgada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, aos 20 dias do mês de março de 2025.


FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB



DIÁRIO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

Criado pela Resolução nº 01/2016 de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: X

Nazarezinho/PB, 20 de março de 2025

MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRESIDENTE: FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO

VICE-PRESIDENTE: OSÓRIO FERREIRA DE MIRANDA

1º SECRETÁRIO: NATÁLIA DO VALE

2º SECRETÁRIO: DAYSON VIEIRA DA SILVA

ENDEREÇO

Rua Cel. Manoel Mendes, 27, Centro

Nazarezinho-PB

E-mail: camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com

CEP: 58.817-000

EDIÇÃO

RICARDO LINS VALE

SECRETÁRIO EXECUTIVO